

**DIREITOS HUMANOS NO RÁDIO: NARRATIVAS PARA A CIDADANIA**

HUMAN RIGHTS IN THE RADIO: NARRATIVES FOR CITIZENSHIP

Vera Lucia Spacil Raddatz\*

**Como citar:** RADDATZ, Vera Lucia Spacil. Direitos Humanos no rádio: narrativas para a cidadania. **Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania – IDCC**, Londrina, v. 4, n. 1, p 135-147, ago, 2019. ISSN: 2596-0075.

<https://doi.org/10.48159/revistadoidcc.v4n1.raddatz>

\* Prof<sup>ª</sup> e pesquisadora do PPGD – Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul; Dr<sup>ª</sup> em Comunicação e Informação; Email: [verar@unijui.edu.br](mailto:verar@unijui.edu.br)

**Resumo:** Este texto discute a potencialidade do rádio como uma ferramenta multiplataforma importante para a promoção da cultura dos direitos humanos. Apresenta os processos de produção e veiculação de uma série de programetes produzidos pelo Núcleo de Educação e Informação em Direitos Humanos e veiculados na Rádio Educativa Unijuí FM, localizada no noroeste do Rio Grande do Sul. As atividades são desencadeadas a partir do projeto de pesquisa Mídia e sociedade: o direito à informação, desenvolvido junto ao Mestrado em Direitos Humanos da universidade. Reflete sobre a relação entre os direitos humanos e o rádio e a importância de abordar esta temática na atualidade, questionando os processos da narrativa radiofônica a partir de Walter Benjamin, e as possibilidades de aproximação entre diferentes áreas do conhecimento. O rádio é um contador de histórias, um narrador do cotidiano e ao exercer o direito à comunicação propicia o acesso à informação para o exercício da cidadania e dos direitos humanos.

**Palavras-chave:** rádio; narrativas; direitos humanos; cidadania;

**Abstract:** This text discusses the radio capability as an important cross-platform tool for the promotion of human rights culture. It presents the production processes and placement of 36 programetes range, produced by the Education and Information Center for Human Rights and aired on Radio Educational Unijuí FM, located in the northwest of Rio Grande do Sul. The activities are triggered from the research project media and society: the right to information, developed by the Master in Human Rights of this university. It reflects on the relationship between human rights and the radio and the importance of addressing this issue

nowadays, questioning the processes of radio narrative from Walter Benjamin, and the possibilities of approach between different areas of knowledge. Radio is a storyteller, an everyday narrator and, by exercising the right to communication, it provides access to information for the exercise of citizenship and of the human rights.

**Keywords:** radio; narratives; human rights; citizenship

## 1 INTRODUÇÃO

Existe uma relação elementar entre a mídia, a cidadania e os direitos humanos, pois é a primeira que funciona como canal de difusão dos conteúdos e ideias que circulam globalmente. Numa sociedade marcada pela convergência das mídias, entre elas, o rádio apresenta um potencial de adaptabilidade de conteúdo para as diversas plataformas, o que o caracteriza como uma importante ferramenta de comunicação com diferentes públicos e, por isso, é também um espaço importante para a promoção da cultura dos direitos humanos. Portanto, se os meios de comunicação desenvolvem funções relacionadas à formação da opinião pública quanto a valores, conceitos e pontos de vista na sociedade, então é coerente que no concerne à cidadania e aos direitos humanos a mídia deva se comprometer com uma comunicação mais humana, menos violenta e que recupere valores básicos como o respeito, a justiça, a igualdade e a solidariedade.

O rádio se utiliza de uma linguagem simples e da oralidade, sua principal marca, e propicia a aproximação com públicos diversos, porque se faz entender facilmente, sem muito esforço dos receptores, que podem ouvir rádio enquanto executam outras tarefas. O velho rádio da sala não existe mais, em todos os sentidos. Não foi apenas o aparelho que se redesenhou, evoluindo para receptores menores até chegar ao celular, mas também a programação que aperfeiçoou os formatos e hoje é aberta, flexível e cada vez mais parecida com seu público. O binômio música-informação é a característica de programação mais forte no rádio brasileiro, traduzida em intervalos mais curtos de fala e mais longos de música. A variedade de informações e a diversidade de vozes alcançam, como um braço, o microfone instalado na sala de redação para além daqueles do estúdio, propiciando que repórteres e redatores contem aos ouvintes as histórias que captaram.

O rádio é um contador de histórias do cotidiano e especialmente das histórias locais, que saem de seu espaço restrito para serem difundidas em tempo real a muitos outros lugares, a partir da transmissão por satélite ou pela internet. Mesmo as *webrádios*, que apresentam virtualmente uma vocação não local, são reflexos das vivências de seus produtores e se alimentam principalmente do universo onde eles se encontram e, portanto, reservam certo grau de características ligadas a essa origem. O uso de tecnologias no processo de captação das informações, desde dados até áudio, facilita a produção radiofônica, superando a limitação do convidado no estúdio ou o repórter no local onde está a fonte da informação. O aparelho celular conectado à internet facilita intervenções ao vivo de qualquer lugar – onde haja bom sinal – e também é um excelente mecanismo de armazenamento e memória para os profissionais de rádio.

Não se pode negar a importância que a internet tem hoje na difusão rápida das informações e no seu perfil mais aberto à inserção de todo tipo de conteúdo. Na internet, o direito à comunicação e a livre expressão pode ser exercitado por muito mais cidadãos do que em qualquer outro meio de comunicação, embora haja ainda muitos excluídos desse processo. O foco deste texto é discutir o potencial do rádio como um meio multiplataforma, apto a contribuir para a promoção de uma cultura de direitos humanos, a partir de atividades desenvolvidas pelo Projeto de Pesquisa Mídia e Sociedade: o direito à informação, desenvolvido na Universidade Regional do

Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, junto ao Curso de Mestrado em Direitos Humanos e nas atividades do Núcleo de Educação e Informação em Direitos Humanos – NEIDH, na sua relação com a emissora educativa da mesma instituição.

Analisa-se aqui a produção e a veiculação de uma série de 36 programetes sobre a temática dos direitos humanos e o papel do rádio na construção da cidadania, a partir de uma de suas funções básicas, ou seja, informar. As emissoras de rádio são concessões públicas e por isso tem compromisso com a sociedade. As educativas não visam ao lucro e, pela sua legislação, tem como norte a educação e a cultura, e o compromisso com a diversidade. Cabe ainda discutir a importância de a sociedade ter acesso a informações dessa natureza, bem como compreender os direitos humanos a partir da linguagem radiofônica.

## 2 POR QUE REFLETIR SOBRE DIREITOS HUMANOS

O discurso mais ouvido sobre direitos humanos está ligado ao ideal de igualdade na sua relação com as diferenças, ou seja, ao pensar na possibilidade de direitos iguais automaticamente está se admitindo que existem diferenças e precisam ser consideradas. A bandeira da igualdade, desse ponto de vista, só se sustenta porque o respeito à diferença tem um peso muito forte na concepção de democracia. Mas nem sempre foi assim.

No olhar jurídico, segundo Santos e Lucas (2015, p.45) a visão de mundo “na Idade Média caracterizou-se fundamentalmente pela compreensão de que a teia social tinha, formalmente, seus lugares marcados, o que evidenciava, nas relações sociais, a predominância principiológica da desigualdade”. Mesmo depois, na Modernidade, a igualdade se estabeleceu apenas formalmente e estava relacionada à participação na vida política em um sistema de democracia representativa questionável quanto a sua efetivação, em que “todos iguais” incluía refletir em “uns mais iguais que outros”. Santos e Lucas (2015, p.46) ressaltam que o reconhecimento dessa igualdade, portanto, não era “propriamente um reconhecimento acerca da necessidade de todos serem considerados iguais apesar de pertencermos a grupos, comunidades ou outras culturas ou nações diversas”.

Hoje, a sociedade dos iguais evoluiu para aquilo que aqui é denominado como a sociedade da diferença com necessidade de igualdade ou seja, a discussão sobre os direitos humanos ultrapassa a dimensão de universalidade de direitos iguais para todos, porque existe uma grande diversidade cultural, que se manifesta publicamente quando há liberdade de se auto expressar, geralmente por meio de movimentos sociais. Essa diversidade contempla as minorias e grupos sociais heterogêneos que não se sentem contemplados com o respeito as suas condições de diferentes dos iguais. É a busca do direito a sua identidade, ou seja, a possibilidade de ser diferente dos outros e de, mesmo sendo a minoria, ser respeitado como os demais cidadãos do Estado Democrático de Direito. O indivíduo tem o direito de ser ele mesmo, expressar sua identidade, mesmo que não seja identificado como igual. Entende-se que este seja, antes de tudo, um direito humano e não um direito negociável.

Enquanto Herrera Flores (2009) apresenta os direitos humanos como o grande

desafio para o século 21, o grande dilema da sociedade contemporânea no campo multicultural, apontado por Santos e Lucas (2015), é como resolver o conflito entre a necessidade de preservação das culturas dos diferentes povos e o dever da observância dos direitos do homem indistintamente. Estes autores consideram que se pode enveredar para a relativização desses direitos e caberia aos direitos humanos o papel de fazer a mediação entre a igualdade e a diferença que a sua universalidade comportaria, pois “são considerados como exigências recíprocas de abrangência universalista, que não condicionam seus fundamentos e sua validade a nenhuma experiência cultural específica” (Santos e Lucas, 2015, p. 53). Já para Herrera Flores (2009, p.19):

A universalidade dos direitos somente pode ser definida em função da seguinte variável: o fortalecimento de indivíduos, grupos e organizações, na hora de construir um marco de ações que permita a todos e a todas criar as condições que garantam de modo igualitário o acesso aos bens materiais e imateriais que fazem com que a vida seja digna de ser vivida.

Portanto, para Herrera Flores (2009), quando se fala em direitos humanos, se está falando da “abertura de processos de luta pela dignidade humana” (p. 21). E quando se trata da luta pela dignidade humana, esta “é a razão e a consequência da luta pela democracia e pela justiça” (...), pois os direitos humanos constituem a afirmação da luta do ser humano para ver cumpridos os seus desejos e necessidades nos contextos vitais em que está situado”. (p.19).

Os direitos humanos se concretizam onde se visualiza a existência da dignidade, reconhecida pela grande parte dos estados nacionais. Vieira (2015) observa uma progressividade no que diz respeito à expansão normativa do Direito Internacional dos Direitos Humanos, mas não vê o Estado como o único responsável pela efetivação desses direitos: “[...] admite-se a corresponsabilidade subsidiária de toda a comunidade internacional e de seus diversos atores pela promoção dos direitos humanos” (p. 105). Acredita-se que, de qualquer modo, os direitos fundamentais do homem devem ser respeitados e garantidos, independente do Estado, a partir de uma mediação. Esta parece ser a tendência das discussões internacionais.

Herrera Flores (2009) dentro de uma perspectiva crítica dos direitos humanos os enxerga “como processos institucionais e sociais que possibilitem a abertura e a consolidação de espaços de luta pela dignidade humana” (p.19).

Paralelamente a estas discussões se faz necessário que se invista em uma educação para os direitos humanos, considerando o contexto social, cultural, econômico e político da sociedade. Educar para os direitos humanos pode não significar ensinar direitos humanos, mas propiciar formas de vivência e reflexão das práticas socioculturais com que se depara ou está inserido o sujeito. Dependendo do contexto, as marcas da problemática dos direitos humanos não estão facilmente visíveis ou não são percebidas como tais, ou seja, situações como violência moral ou simbólica e discriminação estão tão impregnadas no *modus vivendi* de determinados grupos que podem não ser considerados traços relacionados aos direitos humanos. Há também um discurso próprio de cada contexto que pode impedir o descortinamento de questões cruciais

relativas a este tema. Portanto, a linguagem e as múltiplas linguagens das práticas socioculturais são ordenadoras de atitudes e comportamentos que incidem sobre as formas como se educa para e como se vivenciam os direitos humanos.

Mas, para além de qualquer política de direitos humanos, a educação de caráter crítico e emancipador é elemento imprescindível para a construção de qualquer base em que se preservem os princípios da liberdade e da dignidade. A informação e o desenvolvimento de uma visão crítica são os principais mecanismos para se chegar a qualquer iniciativa nesse sentido, não perdendo de vista a essência da citação de Bobbio (1992, p. 1): “sem direitos do homem, reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos”. Portanto, os direitos humanos, a paz e a democracia precisam caminhar de mãos dadas para que se concretize uma sociedade mais digna e mais justa.

A comunicação e a informação contribuem para o desenvolvimento da democracia na sociedade por meio das formas de discurso, da argumentação e das articulações com as estruturas de poder ou contrapoder. Estevão (2015) faz considerações acerca da democracia comunicativa, em que é relevante a aceitação do outro, a simpatia e o respeito pelo outro, a emoção e a retórica e o direito do outro de contar sua história. Nesta concepção, todos têm o mesmo valor e autoridade na situação comunicativa e, desse ponto de vista, isso possibilita “uma maior atenção aos direitos humanos, enquanto expressão suprema do cuidado e da solidariedade para com o outro” (p. 115). Desse modo “a interação comunicativa não omite a diferenciação de sentidos que os vários autores atribuem aos problemas, aos interesses, às próprias coisas, ao bem comum, nem esquece as suas diferentes posições sociais” (Estevão, 2015, p. 115).

Associada à democracia deliberativa e à democracia comunicativa, Estevão (2015), propõe que se considere uma nova democracia de caráter ainda mais emancipatório e global, ou seja, a democracia como direitos humanos, comprometida politicamente com a emancipação universal, no sentido de eliminação das estruturas de opressão e de exclusão para garantir uma plataforma mínima dos direitos fundamentais no âmbito nacional e internacional. Vieira (2015, p. 125) destaca que “os direitos humanos constituem uma bandeira dinâmica e apta a servir de repositório dos embates emancipatórios contemporâneos, capaz de açambarcar as demandas do porvir”.

As formas de comunicação e os meios podem contribuir para promover a cultura dos direitos humanos, especialmente o rádio multiplataforma.

### **3 O RÁDIO E A PRÁTICA DE DIREITOS HUMANOS**

A prática radiofônica tem sua base na oralidade, na simplicidade do discurso e na proximidade com o ouvinte. Acredita-se e reafirma-se que o rádio é um contador de histórias. O rádio é um narrador. As narrações aguçam a faculdade de ouvir, pensar e, conforme Walter Benjamin (2012), de intercambiar experiências. A verdadeira narrativa “traz sempre consigo (...) uma utilidade. Essa utilidade pode consistir por vezes, num ensinamento moral, ou

numa sugestão prática, ou também num provérbio ou norma de vida, (...) o narrador é um homem que sabe dar conselhos ao ouvinte” (p.216).

O narrador de Benjamin – inspirado no romance - aproxima-se aqui da ideia de um rádio aberto a explorar a arte de narrar, deixando o ouvinte – do mesmo modo que o leitor do texto de Benjamin, “livre para interpretar a história como quiser, e com isso o episódio narrado atinge uma amplitude que falta à informação” (p. 219). Narrar vai além de informar. O narrador não pode limitar-se a cometer o óbvio, precisa ir além, surpreender o ouvinte. O texto do mesmo autor continua atual nesse sentido, quando afirma que “a cada manhã recebemos notícias de todo o mundo. E, no entanto, somos pobres em histórias surpreendentes. A razão, é que todos os fatos já nos chegam impregnados de explicações” (p. 219). Dessa forma, pode-se também enxergar em boa parte das vezes um rádio narrador com a informação mais e mais interpretada. Não se pode subestimar a capacidade do ouvinte, mas ao contrário, estimulá-lo a interpretar.

A informação é diferente da narrativa. De acordo com Benjamin (2012, p. 220), “a informação só tem valor no momento em que é nova, precisa entregar-se inteiramente a ele”, enquanto que a narrativa “não se esgota jamais. Ela conserva as suas forças e depois de muito tempo ainda é capaz de desdobramentos”. O radiojornalismo também pode diariamente se reinventar, elaborando produções que não se esgotam em um modelo padrão.

Rádio tem a ver com as diferentes sonoridades da vida em movimento, com aquilo que está longe e que está em volta. O modo de informar pode ser também um novo modo de narrar. De acordo com Resende, ao se referir às narrativas jornalísticas (2009, p. 34), “há que se compreender o ato de narrar não como o que provém tão-somente da oralidade; ele é, por excelência, fruto da necessidade que o homem tem de contar e recontar as histórias que permeiam a vida”. E isto tem a ver com a necessidade e a liberdade de expressão.

Ao contar as histórias do cotidiano local na sua relação com o global, o rádio executa a sua principal função: provocar reações de sentido, pela sua linguagem e pelo seu conteúdo. Uma vinheta, uma trilha, uma voz, um efeito. Esse conjunto de elementos que fazem parte da composição de uma peça sonora é o que desencadeia o sentido daquilo para o ouvinte. O que o narrador diz tem mais força pelo modo como ele diz e pela forma que associa o conteúdo a uma roupagem, a um formato. O que se observa é que quanto menos estática e mais flexível e dinâmica for essa produção sonora, mais chance terá de aproximar-se do ouvinte contemporâneo, caracterizado como aquele que apreende o mundo por intermédio de múltiplas linguagens, diferentes narrativas nos mais variados suportes. O rádio é um desses suportes e não tem exclusividade. É para este ouvinte que o produtor radiofônico precisa reelaborar constantemente a sua forma de narrar.

Diante dessas questões, é inquietante refletir sobre as formas de como se pode falar sobre direitos humanos por meio do rádio e que tipo de importância isso teria numa sociedade que consome informação ininterruptamente e tão rapidamente, de tal forma que as informações se tornam obsoletas e descartáveis à medida que vão sendo consumidas e assim sendo substituídas por outras e mais outras...

Partindo do pressuposto de que o ouvinte contemporâneo busca a informação

conjugada por vários suportes, o Núcleo de Educação e Informação em Direitos Humanos<sup>1</sup> (NEIDH), adscrito ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Curso de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos, da Unijuí – aposta na produção e veiculação de uma série de programetes de rádio, que abordam questões relacionadas aos direitos humanos, reproduzidos em parceria com a emissora educativa da universidade, a Rádio Unijuí FM<sup>2</sup>, para depois difundir para emissoras comunitárias da região e disponibilizá-los para pesquisadores do tema a partir do acervo de materiais sonoros e audiovisuais do Núcleo. O objetivo é fazer chegar ao ouvido da audiência – os direitos humanos - um tema não tão presente na mídia e compreendê-lo como uma narrativa do cotidiano. Assim, as questões que estão sendo discutidas pela sociedade e que envolvem a temática vão sendo percebidas aos poucos, por meio de programetes de curta duração – 1 a 2 minutos no máximo – sendo veiculados aleatoriamente nas 24 horas de programação da emissora da universidade, multiplataforma, cuja programação também pode ser ouvida *online*.

A série aborda temas como: liberdade de expressão, relação entre mídia e direitos humanos, direito à informação, educação, meio ambiente e sustentabilidade, homem e sociedade, aborto, saúde, novas tecnologias, internet, bullying, violência, preconceito, cultura, mitos e África, infância e adolescência, literatura, cinema, o que são os direitos humanos e para que servem e direitos humanos, política e América Latina, entre outros.

O formato dos programetes é simples e a linguagem direta. Parte sempre da vinheta de identificação “Direitos Humanos Unijuí” para dar entrada ao locutor/narrador que faz uma breve contextualização do tema e apresenta a sonora – sem fundo musical - onde é problematizada e discutida a questão. O desfecho pode ser feito com o acréscimo de uma informação, se avaliado que a sonora merece esse complemento, ou pode encerrar com o término da mesma, seguida da vinheta de finalização com os créditos da produção. Nos programetes sobre cinema são utilizados também efeitos sonoros, música e o som do filme como se fosse o próprio narrador. Ao avaliar a primeira remessa do material, entende-se que esse tipo de recurso em narrativas jornalísticas deve ser mais explorado pela radiofonia, o que poderia torná-las mais agradáveis ao ouvido.

Na visão do jornalista e diretor da Unijuí FM, Luiz Henrique Berger (2015), produções dessa natureza podem se tornar atraentes na programação radiofônica, porque aliam linguagem adequada e formato de fácil inclusão nas grades dessas emissoras: “Não se trata de longas entrevistas ou de temas de difícil compreensão. Essas emissoras devem ter o compromisso com o esclarecimento público e programetes como o de Direitos Humanos ajudam a cumprir essa missão”. O referido jornalista-radialista considera importante ainda os recortes dados à temática, o ritmo e a linguagem de fácil entendimento.

As narrativas radiofônicas e de caráter jornalístico somam-se para produzir algum

---

1 O Núcleo caracteriza-se como um espaço de perspectiva tecnológica, cultural e pedagógica, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de extensão, pesquisa e ensino voltadas para a temática dos direitos humanos. Sua proposta está centrada na Educação e Informação para os Direitos Humanos. Algumas das atividades do NEIDH podem ser acompanhadas em [www.neidhunijui.wordpress.com](http://www.neidhunijui.wordpress.com)

2 Rádio Unijuí FM – é uma das mantidas da Fidene – Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do RS. Sua proposta, como rádio de caráter educativo, é levar cultura e informação para a comunidade por meio do rádio. Para conhecer a programação Acesse: <http://www.unijui.edu.br/unijui-fm>

tipo de reação na audiência, despertando sensações, criando vínculos, causando certo impacto em relação às coisas do mundo, enfim empurram a mente dos ouvintes para a formação de algum ponto de vista ou opinião sobre aquilo que está sendo veiculado. Motta (2005, p. 2) afirma que “Produtos veiculados pela mídia exploram narrativas fáticas, imaginárias ou híbridas procurando ganhar a adesão do leitor, ouvinte ou telespectador, envolvê-lo e provocar certos efeitos de sentido”.

O locutor/apresentador tece no seu discurso marcas em que estão presentes elementos contextuais e culturais. Diante da universalidade da temática e da internacionalização dos direitos humanos, o rádio precisa estar atento aos outros discursos que circulam na sociedade sobre a questão antes de construir o seu próprio. Motta (2005, p.2) reitera:

Os discursos narrativos midiáticos se constroem através de estratégias comunicativas (atitudes organizadoras do discurso) e recorrem à operações e opções (modos) lingüísticos e extralingüísticos para realizar certas intenções e objetivos. A organização narrativa do discurso midiático, ainda que espontânea e intuitiva, não é aleatória, portanto. Realiza-se em contextos pragmáticos e políticos e produzem certos efeitos (consciente ou inconscientemente desejados). Quando o narrador configura um discurso na sua forma narrativa, ele introduz necessariamente uma força ilocutiva responsável pelos efeitos que vai gerar no seu destinatário.

Comunicar a ideia dos direitos humanos por meio de uma rádio educativa é uma experiência narrativa que, como em qualquer outra, exige critérios e responsabilidade, pois a audiência é exigente. Berger (2015) aposta numa veiculação que tenha qualidade e avalia que “de modo geral, a audiência do rádio pode ajudar a propagar o tema em questão a partir da produção de boletins, reportagens e entrevistas que enfoquem os Direitos Humanos de forma qualificada”. No caso específico de uma emissora educativa como a Unijuí FM, o jornalista entende que o rádio contribui para essa formação “a partir da qualidade da informação transmitida a um público formado também por professores, jornalistas, pais de filhos que já estão ou ingressarão na universidade, acadêmicos de diferentes cursos (...)”.

O material que dá origem aos programetes, além de fazer parte do acervo sonoro do NEIDH – Núcleo de Educação e Informação em Direitos Humanos - está associado também ao tema do projeto de pesquisa Mídia e sociedade: o direito à informação, que tem como foco os direitos humanos na mídia. O Núcleo busca também preservar a memória do referido curso, o que é sempre um grande desafio. São, aproximadamente, 15 a 20 horas de palestras, programas de rádio, entrevistas e conferências armazenadas pelo Núcleo durante o período de 2012 a 2015 e que constituem material em vídeo e áudio para fonte de pesquisa de mestrandos, doutorando e pesquisadores interessados na questão de direitos humanos.

Metodologicamente, ao selecionar as sonoras que constituem parte das narrativas, procurou-se responder o que se entende por direitos humanos na perspectiva da sociedade multicultural em que os cidadãos podem conviver e respeitar as diferenças. Outro critério de seleção das sonoras editadas é a prioridade para a diversidade dos temas abordados, tendo como

concepção o alargamento da visão dos direitos humanos para um ecossistema comunicativo, ou seja, a partir dos pressupostos da educomunicação.

Soares (2000, p. 22) apresenta a educomunicação como um campo de intervenção social na relação dialógica entre comunicação e educação: “o novo campo, por sua natureza relacional, estrutura-se de um modo processual, midiático, transdisciplinar e interdiscursivo, sendo vivenciado na prática dos atores sociais, através de áreas concretas de intervenção social”. Sendo assim, tanto a proposta do Núcleo como a parceria com a rádio concretizam uma experiência de educomunicação e atendem à proposta de educar para os direitos humanos. Berger (2015) salienta que “o rádio é um veículo imprescindível no fortalecimento da cultura geral da sociedade, ao apresentar temas de impacto ou que gerem curiosidade e dúvida nas pessoas”. E os direitos humanos podem e devem ser pauta para os radialistas e jornalistas. Barbeiro e Lima (2013, p. 183) afirmam que

o jornalismo existe para melhorar as condições de vida da humanidade e é comprometido com o bem-estar, a segurança e a democracia. Por esse motivo, tem um compromisso íntimo com a defesa dos direitos humanos, e não é possível fazer jornalismo sem esse comprometimento.

Estes autores explicam que por esta razão o jornalismo deve estar acima de quaisquer convicções partidárias e outros interesses, pois “precisa saber como pode contribuir para a defesa da vida e da dignidade humana”. (p.183). Para que uma informação ou narrativa seja veiculada no rádio, não basta que tenha conteúdo relevante e adequado ao público, mas é necessário que também apresente qualidade sonora. Portanto, a mensagem deve ser clara e de boa vocalização e propiciar o entendimento no mesmo instante em que é ouvida, pois, a não ser que seja gravada ou então disponibilizada no site da emissora, o ouvinte não tem como reproduzi-la depois. Esse caráter fugidivo das mensagens radiofônicas muda de configuração a partir da convergência dos meios para as redes. Conforme Berger (2015), não se ouve mais rádio como há uma ou duas décadas e a internet dá um oxigênio para esse novo rádio: “São novos horizontes midiáticos à disposição num momento em que os hábitos mudaram. (...) Ter conteúdo focado gravado é no que apostamos. Produções especiais que antes iam ao ar uma, duas vezes, agora são disponibilizadas para que o ouvinte/usuário decida quando irá ouvir”.

Acredita-se que hoje se faz necessário no rádio um tratamento mais específico às pautas relacionadas aos direitos humanos, indo além de uma cobertura factual do quotidiano ou aquela que chega à emissora por meio de um release de divulgação de um evento na área. Observa-se que o rádio carece de profundidade na abordagem do tema, espaço para discutir os direitos humanos como da sociedade e não apenas para beneficiar grupos determinados. O rádio em seus espaços de jornalismo pode provocar a produção de sentidos e a circulação de saberes sobre a questão, apresentando todas as ferramentas e potencial para contribuir para ampliar o caráter do debate sobre o tema na sociedade.

Um dos desafios de uma produção focada em direitos humanos é sair das

limitações que ainda cercam a produção radiofônica para dar lugar à participação do ouvinte de forma mais efetiva, criando mecanismos que propiciem a interação. Berger (2015) acredita que “quanto à interação, ainda engatinhamos, mas já está mais do que claro que o fluxo de dados que era de mão única agora é uma via de mão dupla. Interação e mobilidade e abrangência ilimitada”. Isto reporta a Ortriwano (1998), quando ao estudar a interatividade do rádio, acentua as teorias de Brecht que imaginavam o rádio como *dupla mão-de-direção*, ou seja, o ouvinte participa ativamente da comunicação radiofônica.

Considerar o ouvinte como sujeito da comunicação é incluí-lo no processo pela interação. Ortriwano (1998, p. 30) bem compreendia o papel do ouvinte como elemento participativo da ação comunicativa no rádio, percebendo que isso poderia significar a maior autonomia da audiência em relação aos produtos radiofônicos: “Com a interatividade proporcionada pela tecnologia, talvez os ouvintes possam determinar os conteúdos e, optar pela tecnologia possa ser uma *expressão de liberdade* e não uma *expressão de necessidade*”.

Portanto, a partir do momento em que o rádio contemporâneo tem a possibilidade de utilizar-se de várias linguagens para compor a sua forma de expressão e reconhece o lugar do ouvinte como dinâmico e ativo, concretiza-se também uma ação de democracia na comunicação. Assim, ao mesmo tempo, pelo pressuposto do direito à comunicação – exercido pelo rádio – e do direito à informação – exercido pelos sujeitos – completa-se também um ciclo de prática de direitos humanos, cujo princípio norteador é a liberdade de escolha.

O rádio, assim como os outros veículos de comunicação, está integrado à dinâmica da sociedade da informação e da sociedade em rede, de forma que não pode permanecer indiferente a um conjunto de informações que circulam na atualidade em relação à necessidade de se discutir de modo mais profundo temas relacionados aos direitos humanos. Assim, estaria contribuindo para que se abram os processos de luta pela dignidade humana, a que se refere Herrera Flores (2009) e também para uma maior pluralidade e diversidade de fontes e vozes que se utilizam do direito de comunicar e de resgatar e fortalecer uma opinião pública mais democrática.

#### 4 CONCLUSÃO

A manutenção do público e da audiência do rádio e, principalmente, a conquista de novos ouvintes é uma questão fulcral para os profissionais do meio, que também se debate com as mudanças de seu posicionamento no mercado face ao processo de migração do AM para o FM, o rádio na internet e a implantação do sistema digital. O conjunto destas mudanças tecnológicas influi diretamente nos negócios em rádio, nas formas de ouvir rádio e também no modo de fazer rádio.

Dentro desta lógica, tanto o tema dos direitos humanos, quanto qualquer outro, precisa ser trabalhado levando em consideração um conjunto de fatores que vão desde o processo de produção até a veiculação, com o foco no ouvinte. Isto significa dizer que o ouvinte é a razão principal da comunicação radiofônica e, por isso, ele precisa sentir-se incluído de alguma forma

nela ou sentir-se impregnado pelas narrativas que este rádio faz todos os dias.

Acredita-se que as características mais importantes dessas narrativas são a linguagem simples, a sua plástica, o conteúdo relevante e os modos de narrar. Assim, as narrativas radiofônicas que atendem basicamente – nesse momento que o rádio vive hoje – as expectativas do ouvinte são formatadas numa linguagem de fácil compreensão, com conteúdos que tenham relação com o interesse de seu público e revestidas de uma plástica atraente, que se utiliza de todos os recursos que a linguagem sonora pode oferecer. Portanto, o produtor de rádio passa a ser cada vez mais um pesquisador, um explorador-experimentador da linguagem que tem em mãos, com a capacidade de ao final da produção avaliar a pertinência do material para múltiplas plataformas. O produto final não é apenas um produto sonoro. Deve vir acompanhado de subprodutos, ou seja, imagens, textos, dados e até mesmo outras versões da narrativa que são disponibilizadas em outras plataformas na internet e compatíveis com diversos dispositivos.

Diante de um tema como os direitos humanos, que representa uma discussão emergente na sociedade das diferenças com necessidade de igualdade, pode-se afirmar que o rádio, em virtude das características expostas acima é um veículo fundamental para a veiculação de narrativas dessa natureza. As narrativas radiofônicas não estão distantes dos discursos que ecoam no mundo sobre a necessidade de se discutir temas relacionados à dignidade humana e o resgate do ser. O narrador constitui o seu discurso nunca de forma ingênua ou desprovida de senso crítico e os discursos têm intencionalidade e refletem o espírito de uma época.

O rádio é um narrador, então que abra espaço para fortalecer a difusão de ideias que possam contribuir para que os cidadãos pratiquem a cidadania. Ao fazê-lo, ambos estarão exercitando os direitos humanos que são para todas as pessoas indistintamente, mas construídos como um processo legítimo, nas tensões e conflitos da sociedade, dentro de um contexto marcado por forças dominantes, poderes estabelecidos e demandas dos cidadãos, organizações e movimentos sociais. As narrativas radiofônicas constituem-se uma alternativa de inclusão dos anseios e perspectivas de diversos cidadãos e cidadãs, e principalmente da possibilidade de serem ouvidos e de terem voz, de poderem analisar não apenas sua realidade, mas também a função da mídia na sociedade e na democracia e também quanto ao seu próprio papel como sujeitos de dignidade no mundo em que vivem.

Pela proximidade que as narrativas radiofônicas têm com o seu público, afinal o rádio continua sendo um meio de comunicação de forte inserção local, é possível estabelecer uma maior interação com as comunidades em que estão inseridos e, portanto, potencialmente, ser elemento articulador desses espaços, pautando as discussões que dizem respeito à vida desses lugares.

A educação para os direitos humanos, certamente pode passar pelo rádio multiplataforma, atingindo assim outros públicos que não apenas o local e, como o tambor de McLuhan, ecoar em outras dimensões e espaços produzindo indagações, resultando em posicionamentos críticos e novas sonoridades.

## 5 REFERÊNCIAS

BARBEIRO, Heródoto; LIMA, Paulo Rodolfo de. **Manual de jornalismo para rádio, TV e novas mídias**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

BENJAMIN, Walter. O narrador. In: **Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura**. Tradução Sergio Paulo Rouanet. 8 Ed revista. São Paulo: Brasiliense, 2012. (Obras Escolhidas v. 1).

BERGER, Luiz Henrique. **Entrevista pessoal**. Rádio Unijuí FM: Ijuí, RS: maio de 2015.

BOBBIO, Norberto. **A era dos Direitos**. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campos, 1992.

ESTEVÃO, Carlos Vilar. **Direitos Humanos, justiça e educação: uma análise crítica da suas relações complexas em tempos anormais**. Ijuí: Editora Unijuí, 2015. (Coleção Direitos Humanos e Democracia).

HERRERA FLORES, Joaquín. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

ORTRIWANO, Gisela Swetlana. Rádio: interatividade entre rosas e espinhos. In: Revista de Estudos sobre práticas de recepção a produtos midiáticos. **Novos Olhares**. São Paulo: ECA/USP, n. 2, p. 13-30, 2º sem. de 1998.

MOTTA, Luiz Gonzaga. **A análise pragmática da narrativa jornalística**. In: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2005/resumos/R2419-1.pdf>

RESENDE, Fernando. O jornalismo e suas narrativas: as brechas do discurso e as possibilidades do encontro. **Revista Galáxia**, São Paulo, n. 18, p.31- 43, dez. 2009.

SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Doglas Cesar. **A (in)diferença no direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015.

SOARES, Ismar de Oliveira Soares. Educomunicação: um campo de mediações. Revista Comunicação & Educação. São Paulo: ECA/USP, n.19, p. 12 a 24, set./dez. 2000.

VIEIRA, Gustavo Oliveira. **Constitucionalismo na Mundialização: desafios e perspectivas da democracia e dos direitos humanos**. Ijuí: Editora Unijuí, 2015. (Coleção Direitos Humanos e Democracia).

Recebido em: 23/04/2019.

Aprovado em: 20/05/2019.